

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 121/2023 - PROCESSO 6536/2023 – TP 19/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, 823 – Umuarama – Ubatuba/SP, CEP: 11690-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.089.477-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 28 de novembro de 2023, com Ordem de Serviço em **05 de dezembro de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para serviços de Revitalização da Praça Marino Elídio Vieira e da Praça Sapa, no Município de Ubatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**”, para Prorrogação de prazo em mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de 03 de abril de 2025 a 02 de julho de 2025, conforme justificativa e cronograma apresentado pela secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

07 ABR. 2025

**ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas**KARINA FERNANDES DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Obras Públicas**ABR SERVICE LTDA**  
Representante legalLUIZ  
CARLOS DE  
ABREU  
FILHO  
Digitally signed  
by LUIZ CARLOS  
DE ABREU FILHO  
Date: 2025.04.07  
11:39:26 -03'00'**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo  
76.44.682.5284Testemunhas: **Letícia Alves Dionísio**  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
40.841.671-3**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
30.602.322-2